PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO 04/2023

CONTRATO Nº	021/2024

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	LAIS MARCOS PASSOS
CPF DO CONTRATADO	062.031.889-99
VALOR DO CONTRATO	R$ 7.052,89 (SETE MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
DATA DO CONTRATO	06/03/2024 A 06/05/2024
OBJETO DO CONTRATO	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO AO PROCESSO.
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME CONTRATO Nº 021/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME EDITAL

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA	PREGÃO ELETRÔNICO 072/2022

CONTRATO Nº	0128/2023

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	S. C. COMERCIAL EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO	20.758.465/0001-13
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PROTEÇÃO E SEGURANÇA, UNIFORMES E AVIAMENTOS E OUTROS), DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITARIA, ENDEMIAS E CONTROLE DE DOENÇAS, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
DATA INICIAL DO CONTRATO	19/09/2023
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	17/03/2024
DATA DO 1º ADITIVO (TEMPO)	05/03/2024
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	17/09/2024
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

TERMO DE DESISTÊNCIA

EU, **Daiany Cambiriba Ferraz**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 8.682.446-9 – SSP/PR inscrita no CPF nº052. 324.779-60, residente e domiciliado (a) no Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, relacionado ao processo de escolha eleita como suplente em 7º lugar da Eleição do Conselho Tutelar realizada em 01/10/2023 apresento TERMO DE DESISTÊNCIA.

Venho por meio deste, expressar minha decisão voluntaria de desistir do processo citado e autorizo a Desistência. Neste contexto, manifesto ainda minha inteira ciência de que tal decisão descarta qualquer possibilidade futura de reconsideração da situação aqui registrada, ao tempo em que também registro minha ciência de que o próximo candidato aprovado para o mesmo cargo será convocado para a vaga.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João do Caiuá, 31 de janeiro de 2024.

DAIANY CAMBIRIBA FERRAZ
RG: 8.682.446-9 – SSP/PR

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

TERMO DE DESISTÊNCIA

EU, **Bianca Batista Neto Domingos**, brasileira, solteira, portadora do RG: 14.244.078-4 – SSP/PR inscrita no CPF 116.137.439-63, residente e domiciliado (a) no Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, relacionado ao processo de escolha eleita como suplente em 11º lugar da Eleição do Conselho Tutelar realizada em 01/10/2023 apresento TERMO DE DESISTÊNCIA.

Venho por meio deste, expressar minha decisão voluntaria de desistir do processo citado e autorizo a Desistência. Neste contexto, manifesto ainda minha inteira ciência de que tal decisão descarta qualquer possibilidade futura de reconsideração da situação aqui registrada, ao tempo em que também registro minha ciência de que o próximo candidato aprovado para o mesmo cargo será convocado para a vaga.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João do Caiuá, 31 de janeiro de 2024.

BIANCA BATISTA NETO DOMINGOS
RG: 14.244.078-4 – SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ – PR
Praça GiácomoMadalozzo, 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32/2024, DE 04 de MARÇO de 2024

SÚMULA: Atualiza o INPC da Lei Municipal n. 17/2005

CELSO MAGGIONI, Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a Lei Municipal n. 17/2005 que dispõe sobre a criação do programa "melhorando sua casa";

Considerando que no art. 5º da Lei Municipal n. 17/2005 menciona que os valores constantes da referida lei serão atualizados monetariamente, de acordo com a inflação verificada através do índice INPC – acumulada nos últimos 12(doze) meses.

DECRETA:

Art. 1º Considerando-se que a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, fornecido pelo IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses – contou com variação de 3,71% (três virgula setenta e um pontos percentuais), este deverá ser aplicado para correção nos conformes do art. 5º da Lei Municipal n. 17/2005.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Planaltina do Paraná - PR, 04 de março de 2024

CELSO MAGGIONI
Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº 45
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: MEDICINA SIRENA LTDA
CNPJ: 14.148.023/0001-52
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NAS LINHAS DE CUIDADO DO QUALICIS, NA ESPECIALIDADE DE OBSTETRICIA.
Dotação Orçamentária: [2024]
31 - 01.001.0010.0302.3003.320.3339039509900000000.327
Prazo de Vigência: 01/03/2024 a 01/09/2024.
Valor: R$63.540,00 (sessenta e três mil e quinhentos e quarenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 104/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 06 de março de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.

Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão Nº. 003/2024
Processo nº 018//2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA, CAMA MESA E BANHO, ELETRICO E ELETRÔNICO, ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 21/03/2024

O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá - PR, 05 de março de 2024

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.

Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão Nº. 004/2024
Processo nº 019/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 21/03/2024

O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá - PR, 05 de março de 2024

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 79/2024

SÚMULA: Concede Licença Maternidade e Licença Aleitamento.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, é

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dentro das determinações legais, licença maternidade de 120 dias, conforme atestado arquivado no Departamento de Recursos Humanos; e 60 dias da licença Aleitamento, Lei Municipal nº 001/2010 de 02.03.2010 à servidora da Municipalidade **LARISSA APARECIDA DA CRUZ LOPES**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 077.944.769-76 e cédula de identidade RG nº 10.712.661-9 SESP-PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando e retroagindo os seus efeitos desde 28 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de março de 2024.

Celso Maggioni
PREFEITO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA N.º. 026/2024

SUMULA: CONTRATA PSICÓLOGA POR TEMPO DETERMINADO.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º. Por aprovação em concurso público na modalidade de Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Edital nº. 001/2022 e homologado através do Decreto nº. 197/2022. Fica contratada por tempo determinado **THAIS APARECIDA MOREIRA RAIMUNDO,** RG. 12.370.630-7/PR e CPF Nº. 089.915.269-42, para exercer o cargo de **PSICÓLOGA,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Diamante do Norte-PR e Lei Municipal de nº. 018/2005 e do Decreto nº. 24/2014, a partir de 01/03/2024.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (06/03/2024).

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 035/2024
SÚMULA: "Revogar em Inteiro Teor a Portaria Nº 034/2024 de 05 de março de 2024".

- Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

.
RESOLVE
Art. 1º. – Revogar em Inteiro Teor a Portaria nº. 034/2024 de 05 de março de 2024, que determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.
0REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **20 DE MARÇO 2024 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 004/2024**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – TRATOR E 3 (TRÊS) ROÇADEIRAS HIDRAÚLICAS NOVOS, PARA ATENDER OS AGRICULTORES NA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, ATENDENDO PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, BEM COMO AGROALIMENTARES PARA MÉDIOS E PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES, CONFORME CONVÊNIO/MAPA Nº 945334/2023 – TRANSFERE GOV.BR N 052582/2023 em atendimento à **Secretaria de Indústria, Comércio, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente** do município de **Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Preço estimado: R$ 348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil, e quinhentos reais).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município http://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 06 de março de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

FERNANDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 028/2024

SUMULA: Rescindir, por término de contrato de trabalho.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E,

Art. 1º. Rescindir, contrato de trabalho dos seguintes funcionários:

NOME	MATR	CARGO	TÉRMINO DE CONTRATO
Célia Maria Rodrigues da Silva Santos	179	PSS/Professor	14/03/2024
Rudnéia Firmino Leite	178	PSS/Professor	09/03/2024

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 06 de março de 2024.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

E D I T A L Nº. 011/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE,

1 - Convocar a candidata aprovada no PSS – Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital – RH. Nº. 001/2023, seguindo a classificação divulgada através do Edital – RH. Nº. 004/2023 e homologado através do Decreto nº. 183/2023, para comprovação dos documentos informados no ato da sua inscrição para o Processo Seletivo Simplificado - PSS.

2 - Convocação para: Comprovação de Títulos e Contratação (Condicionada à existência de vaga), para fins de nomeação, conforme descrição:

CARGO: PROFESSOR

Class.	Nome
07.	MARIA JOANA XAVIER DE LIMA

3 - A convocada deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar em dia com as obrigações militares;
f) Estar n o gozo dos direitos políticos;
g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
j) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e X VII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
k) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
m) CPF e fotocópia;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
o) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
p) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
q) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição;
ou a justificativa da ausência;
r) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

s) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
t) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
u) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
v) Atestado de sanidade mental;
w) Declaração de não ter sofreu no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
x) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
y) Comprovante de residência;
z) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

4 - A convocada deverá apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.

5 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 06 de março de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SÚMULA: Desclassifica candidata eleita para o Conselho Tutelar de Planaltina do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Planaltina do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 05/2005 com alterações na Lei Municipal nº 29/2012, 73/2013, 74/2013 e 305/2023 e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 27/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Desclassificar a candidata Zalen Suelem de Andrade Barbosa, eleita no processo eleitoral para o Conselho Tutelar de Planaltina do Paraná, ocorrido na data de 01 de outubro de 2023, por não comparecer e não justificar sua ausência na posse do Conselho Tutelar no dia 10/01/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina do Paraná, 27 de fevereiro de 2024.

Daniela Dias do Carmo Della Giustina
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: administracao@planaltina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2024

(Ref. PSP. n.º 001/2022 de 27/05/2022)

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

A Candidata abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Público – PSP nº 001/2022 do Município de Planaltina do Paraná, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deste Município até o dia 15/03/2024, no horário de expediente, munida dos documentos constantes do item 2.3 do Edital de Abertura do PSP nº 001/2022, bem como dos documentos infra-elencados:

ORIGINAIS E XEROX (AUTENTICADAS)

1. 01 fotografia 3x4 (recente);
2. Cédula de Identidade;
3. CPF em situação regular perante a Receita Federal;
4. Título de Eleitor e certidão relativa à quitação eleitoral (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
5. Certificado de Reservista (sexo masculino);
6. PIS/PASEP;
7. Qualificação cadastral para o eSocial, obtida no seguinte site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
8. Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
9. Certidão de Antecedentes criminais do domicílio;
10. Certidão de Nascimento Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a); ou de Casamento com averbação se for separado judicialmente;
11. Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
12. Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade;
13. Declaração de Frequência Escolar dos filhos;
14. Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
15. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego publico e/ou aposentadoria, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
16. Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da

    Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
17. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado; (cópia autenticada);
18. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual, Municipal) em conseqüência de Processo Administrativo (justa causa ou bem do serviço público), atestado por declaração assinada pelo candidato;
19. Declaração de bens do último exercício já exigível, na forma da lei.
20. Atestado de Sanidade Física, comprovada em avaliação médica;
21. Atestado de Sanidade Mental, comprovada em avaliação Psicológica;

CANDIDATO:	CARGO:
ROSANA SILVA DOS SANTOS LIMA	EDUCADOR INFANTIL

A convocada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Planaltina do Paraná, no período de 07 a 14 de março de 2024, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação acima mencionada.

O não comparecimento da convocada e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, 07 de março de 2024.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 007/2024

Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa: Marcos **CENTRO EDUCACIONAL NOVAS ABORDAGENS TERAPEUTICAS LTDA CNPJ/MF:** 21.462.928/0001-68, estabelecida na Rua São Luiz nº 144, no valor total de **R$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais).** Objetivando **a participação de servidores municipais no "VI CONGRESSO INTERNACIONAL: NOVAS ABORDAGENS EM SAÚDE MENTAL INFANTOJUVENIL", na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 26 e 27 de abril,** para fomento das ações desta Municipalidade, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres técnicos e jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 036/2024.

Mirador/PR, 06 de março de 2024.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 008/2024

Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa: Marcos **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANA – UNIME - PR CNPJ/MF: 81.398.588/0001-85**, estabelecida na Rua Comendador Araújo nº 143 Conj. 134 Cond. Executive Center EVE, Centro, Curitiba - PR, no valor total de **R$ 800,00 (Oitocentos Reais).** Objetivando **a participação de servidores municipais no "FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO 2024 – PILARES PARA A FINALIZAÇÃO DO CICLO DE GESTÃO", na cidade de Curitiba, estado do Paraná, nos dias 11 e 12 de março** para fomento das ações desta Municipalidade, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres técnicos e jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 037/2024.

Mirador/PR, 06 de Março de 2024.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 025/2024 – ID 2378/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: VIOLA MIX MOVEIS LTDA
CNPJ/MF: 36.953.803/0001-08

OBJETO: aquisição de **"aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de processamento de dados e mobiliário em geral"** para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município, através da proposta nº. 09160.055000/1220-01 do fundo nacional de saúde.

VALOR CONTRATUAL: **R$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
38704	PROJETOR MULTIMÍDIA, Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	un	1,0000	R$ 1.500,0000	R$ 1.500,00
39605	ARMARIO DE VITRINE, 2 PORTAS, ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO, PINTADOS, PAREDES EM VIDROS.	un	1,0000	R$ 1.300,0000	R$ 1.300,00
39704	MESA DE ESCRITORIO, MATERAIL DE COFCÇÃO MADEIRA OU MDF OU MDP OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS	un	10,0000	R$ 280,0000	R$ 2.800,00
					Valor Total: R$ 5.600,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 007/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 05/03/2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 024/2024 – ID 2377/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 46.344.050/0001-97

OBJETO: aquisição de **"aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de processamento de dados e mobiliário em geral"** para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município, através da proposta nº. 09160.055000/1220-01 do fundo nacional de saúde.

VALOR CONTRATUAL: **R$ 2.016,00 (Dois Mil e Dezesseis Reais).**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
40449	FORNO DE MICROONDAS - capacidade de 30 litros	un	3,0000	R$ 672,0000	R$ 2.016,00
				Valor Total:	R$ 2.016,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 007/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 05/03/2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 016/2024 – ID 2369/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 33.813.237/0001-40

OBJETO: aquisição de **"aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de processamento de dados e mobiliário em geral"** para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município, através da proposta nº. 09160.055000/1220-01 do fundo nacional de saúde.

VALOR CONTRATUAL: **R$ 3.965,00 (Três Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais).**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
39709	BANQUETA EM AÇO INOXIDAVEL, ASSENTO GIRATORIO, COM REGULAGEM DE ALTURA	un	5,0000	R$ 219,0000	R$ 1.095,00
40453	MOCHO - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO CROMADO, COM ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA COM GÁS	un	10,0000	R$ 220,0000	R$ 2.200,00
40454	BALANÇA ANTROMETRICA INFANTIL-MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE DE 16 KG, DIMENSÃO DA CONCHA MINIMA 540X290 POSSUI TARA	un	1,0000	R$ 670,0000	R$ 670,00
				Valor Total:	R$ 3.965,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 007/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 05/03/2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 017/2024 – ID 2370/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: FRONT COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: 43.731.740/0001-00

OBJETO: aquisição de **"aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de processamento de dados e mobiliário em geral"** para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município, através da proposta nº. 09160.055000/1220-01 do fundo nacional de saúde.

VALOR CONTRATUAL: **R$ 4.799,92 (Quatro Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
39603	BOMBA DE VACUO ATE 2HP/CV	un	2,0000	R$ 2.399,9600	R$ 4.799,92
				Valor Total:	R$ 4.799,92

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 007/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 05/03/2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 018/2024 – ID 2371/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA
CNPJ/MF: 29.579.214/0001-46

OBJETO: aquisição de **"aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de processamento de dados e mobiliário em geral"** para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município, através da proposta nº. 09160.055000/1220-01 do fundo nacional de saúde.

VALOR CONTRATUAL: **R$ R$ 9.540,00 (Nove Mil Quinhentos e Quarenta Reais).**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
40450	ARQUIVO - MATERIAL EM AÇO, COM 4 OU 5 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPIO	un	6,0000	R$ 740,0000	R$ 4.440,00
40451	ARMARIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 210 CM X 110CM DE LARGURA COM 4 PRATELEIRA	un	10,0000	R$ 510,0000	R$ 5.100,00
	Valor Total:				R$ 9.540,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 007/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 05/03/2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 019/2024 – ID 2372/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 32.593.430/0001-50

OBJETO: aquisição de **"aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de processamento de dados e mobiliário em geral"** para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município, através da proposta nº. 09160.055000/1220-01 do fundo nacional de saúde.

VALOR CONTRATUAL: **R$ 1.390,00 (Hum Mil Trezentos e Noventa Reais).**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
36687	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANALÓGICO	un	4,0000	R$ 70,0000	R$ 280,00
39699	DETECTOR FETAL- DE MESA, DIGITAL, POSSUI DISPLAY TAMANHO DO MUNITOR DE DE 3 A 5 POL, ALIMENTAÇÃO DE REDE ELETRICA E BATERIA	un	2,0000	R$ 500,0000	R$ 1.000,00
40452	ESCADA COM 2 DE GRAUS-MATERIAL AÇO INOXIDAVEL	un	1,0000	R$ 110,0000	R$ 110,00
					Valor Total: R$ 1.390,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 007/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 05/03/2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 020/2024 – ID 2373/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.320.176/0001-91

OBJETO: aquisição de **"aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de processamento de dados e mobiliário em geral"** para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município, através da proposta nº. 09160.055000/1220-01 do fundo nacional de saúde.

VALOR CONTRATUAL: **R$ 1.990,00 (Hum Mil Novecentos e Noventa Reais).**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
36671	BALDE A PEDAL	un	10,0000	R$ 199,0000	R$ 1.990,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 007/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 05/03/2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

Unimed Paranavaí
www.unimed.coop.br/paranavai

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DA UNIMED DE PARANAVAÍ 001/2024

O Presidente da UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, com sede na avenida Rio Grande do Norte, n° 1428, centro em Paranavaí - PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o Art. 4° e parágrafos do Estatuto Social da Unimed Paranavaí, torna público o **Edital de Convocação de Cadastro de Reserva para o preenchimento de vagas para médicos em estágio probatório de admissibilidade** na área de abrangência da Cooperativa e de acordo com as especialidades médicas/áreas de atuação e número de vagas mencionadas neste Edital:

1. DA TRANSIÇÃO DE MÉDICO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ADMISSIBILIDADE PARA COOPERADO

O médico ingressante na cooperativa será aprovado como MÉDICO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ADMISSIBILIDADE, vide o disposto no Art. 3° do Estatuto Social da Unimed Paranavaí:

Art. 3° Poderá cooperar-se todo médico que, tendo livre disposição de sua pessoa e bens, concorde com este Estatuto Social e exerça suas atividades profissionais na área fixada no art. 1.°, item II deste Estatuto, devendo, caso admitido, cumprir o período de Estágio Probatório de Admissibilidade de 02 (dois) anos.

Cumprido o Estágio Probatório de Admissibilidade, poderá ser admitido como cooperado, se cumprido o que dispõe o §6°, do Art. 9°, do Regimento Interno da cooperativa a seguir exposto:

§ 6° Vencido o período de Estágio Probatório de Admissibilidade e desde que não tenha sofrido, neste tempo, nenhuma sanção, bem como se mantiverem as condições que o habilitou ao pleito da vaga, após o competente parecer do Conselho de Administração, e em caso de necessidade, também do Conselho Técnico, o médico poderá ser admitido como cooperado, ocasião em que assinará o Livro de Matrícula, devendo ainda subscrever as quotas restantes para a integralização do seu capital social, a partir de quando adquirirá todos os direitos de médico cooperado.

2. DAS VAGAS

O Edital de Convocação **001/2024** destina-se ao preenchimento de vagas para médicos em estágio probatório de admissibilidade que exerçam atividade profissional autônoma e tenham domicílios comprovados na área de atuação da Cooperativa, desde que não participem como sócio, proprietário e/ou associado do capital de empresas que atuem no mesmo ramo de atividade que a Unimed, ou que conflitam com os objetivos da Cooperativa.

2.1 Distribuição de vagas por Especialidade e Polos (área de ação):

POLO 1 - Paranavaí, Terra Rica, Guairaça, Planaltina Do Paraná, Amaporã, Alto Paraná, São João do Caiuá, Santo Antônio Do Caiuá, Cruzeiro Do Sul, Paranacity, Inajá, Paranapoema, Jardim Olinda.

ESPECIALIDADE	NÚMERO DE VAGAS POLO 1
NEUROLOGIA	1
ENDOCRINOLOGIA	1

SAC 0800 041 4554 | Deficientes Auditivos 0800 642 2009 | Ouvidoria unimed.me/100eWB
Este documento é classificado como: ☐ Confidencial ☐ Interno ☒ Público

ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS POLO 1
Endocrinologia pediátrica	1
Neurologia pediátrica	1

3. DAS INSCRIÇÕES

O prazo para as inscrições para o cadastro oficial de reserva é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da publicação do Edital de Convocação para Cadastro de Reserva da Unimed de Paranavaí. Ao término deste prazo, serão iniciadas as análises das propostas de admissões encaminhadas à Cooperativa e, havendo novas solicitações de cadastros, só serão recebidas pela Operadora quando da publicação de novo Edital. Findo o prazo para a realização das inscrições, conforme aludido no parágrafo anterior, desde que tenha havido inscritos, restará configurada a formação do cadastro de reserva. Este, por sua vez, possui validade de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir de sua formação. Findo tal prazo, o cadastro de reserva **fica automaticamente revogado.**

4. DAS DOCUMENTAÇÕES

Para o ingresso na Cooperativa como médico em estágio probatório de admissibilidade, o médico deverá assinar a proposta de admissão disponibilizada no Site da Unimed Paranavaí, pelo link https://www.unimed.coop.br/site/web/paranavai/movimentacoes-rede e anexar os documentos constantes no art. 10 do Regimento Interno da Unimed Paranavaí, os quais são:

I. ***Como Médico:***
- *a) Diploma de médico registrado no Ministério da Educação (MEC);*
- *b) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR);*
- *c) Alvarás vigentes e regulares da Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e Prefeitura (localização);*
- *d) Curriculum vitae ou lattes descritivo;*
- *e) Apresentação por 2 (dois) médicos cooperados da mesma especialidade pleiteada ou por 03 (três) médicos cooperados sendo, ao menos 01 (um), da especialidade a que se pleiteia a vaga. Caso a Cooperativa não conte com médicos cooperados na especialidade pretendida, o proponente poderá apresentar 03 (três) indicações de cooperados de outras especialidades. Tais exigências poderão ser dispensadas pelos Conselhos Técnicos e/ou de Administração quando o ingresso do cooperado for condição determinante vinculado à conclusão de negócios de interesses estratégicos da Cooperativa;*
- *f) Inscrição no INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) como autônomo;*
- *g) Carteira de identidade e CPF (ou qualquer documento legal que conste ambos);*
- *h) Declaração de ser membro do corpo clínico de hospital contratado pela Cooperativa, salvo quando não utilizar esse serviço;*
- *i) Comprovante de Residência (até 90 dias). O médico deverá residir na área de atuação há mais de 1 ano.*
- *j) Ausência de decisão judicial penal condenatória transitada em julgado em face do ingressante.* ***Para fins de comprovação, será necessária a apresentação das seguintes certidões, para avaliação da Cooperativa:***
- *j) 1. Certidão de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE;*

SAC 0800 041 4554 | Deficientes Auditivos 0800 642 2009 | Ouvidoria unimed.me/100eWB

- *j) 2. Certidão de execuções penais de todos os locais em que o Aspirante residiu nos últimos 5 (cinco) anos (em comarcas que não possuam cartório distribuidor ou vara de execuções penais, será aceita a certidão equivalente, na qual deverão constar de forma expressa as informações relativas às execuções penais);*
- *j) 3. Certidão de distribuição criminal de todas as Comarcas da Justiça Estadual em que o Aspirante residiu nos últimos 5 (cinco) anos. A certidão de distribuição criminal deverá abranger todas as varas criminais da comarca. Nas comarcas que não possuam cartório distribuidor, serão aceitas as certidões de todas as varas criminais e nas comarcas que possuam vara criminal única, será aceita a certidão criminal desta;*
- *j) 4. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal de todas as regiões em que o Aspirante residiu nos últimos 5 (cinco) anos;*
- *j) 5. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;*
- *j) 6. Ausência de processo administrativo disciplinar em face do Ingressante, junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM do estado que possui registro profissional ativo e/ou possuiu registro nos últimos 5 (cinco) anos, com decisão definitiva condenatória, sem a possibilidade de interposição de recurso, mediante a apresentação de certidão negativa, requerida junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM competente.*

II. ***Como Especialista:***
- *a) Todos itens descritos no inciso I;*
- *b) Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Sociedades de Especialistas a ela filiadas, ou Certificado de conclusão em Residência Médica em serviço reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou Título de Especialista emitido pelo Conselho Federal de Medicina (CFM);*
- *c) Registro da especialidade no CRM-PR.*

Conforme reza o Art. 9°, §16 do Regimento Interno da cooperativa, ainda que o edital de convocação para cadastro de reserva da Unimed de Paranavaí contemple a vaga pleiteada e o médico tenha providenciado todas as documentações necessárias, **a admissão do proponente ficará condicionada ao parecer do Conselho Técnico e deliberação do Conselho de Administração da cooperativa.**

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O Art. 10, no inciso III, do Regimento Interno da Unimed Paranavaí, discorre acerca dos critérios de desempate:

III. Havendo número de candidatos maior que o de novas vagas, o primeiro critério de desempate será o de maior pontuação, nos seguintes termos:

- *a) Título de Especialista emitido pela Sociedade de Especialidade e registrado no CRM-PR (máximo de dois) - 10 (dez) pontos;*
- *b) Mestrado - acrescentar 10 (dez) pontos;*
- *c) Doutorado - acrescentar 10 (dez) pontos;*
- *d) Pós-doutorado - acrescentar 10 (dez) pontos.*

Parágrafo único. Se ainda assim se mantiver o empate, serão observados o maior tempo de registro como especialista, maior tempo de formatura como médico, ordem de inscrição e, finalmente, por deliberação dos Conselhos de Administração e Técnico, podendo, inclusive, para esta deliberação, haver entrevista do candidato com os membros do Conselho de Administrativo e/ou Técnico.

Paranavaí-PR, 20 de fevereiro de 2024.

Dr. Renato Lívio De Marchi
PRESIDENTE
UNIMED PARANAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

SÃO JOÃO DO CAIUÁ GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO 5.554/2024

SUMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL O PRAZO DOS PAGAMENTO DE IPTU E TAXAS 2024 PRESCISTOS NA LEI N°. 2.728/2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que os contribuintes tem procurado a repartição pública municipal para o pagamento do IPTU em cota unica e que o prazo final se encerra do no dia 10/03/2024;

CONSIDERANDO os principios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo para pagamento com desconto dos impostos e taxas previstas no art. 2°. da Lei Municipal n°. 2.728/2023.

DECRETA:

Art. 1º. A prorrogação do prazo estabelecido no art. 2°. da Lei Municipal n°. 2.728/2023 para o dia 10/04/2024 apenas para os casos de pagamento em cota unica com desconto de 10%.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

São João do Caiuá - PR, 06 de Março de 2.024.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito

COOPERSANTA
COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 17/03/2024

O Presidente da COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA - COOPERSANTA, CNPJ 09.485.690/0001-90, convoca os seus 68 (sessenta e oito) cooperados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia 17/03/2024 na sede da Cooperativa localizada na Rua Projetada S/N, Distrito de Santa Maria, município de Alto Paraná-PR, às 8:00 horas, com a presença de, no mínimo, 46 (quarenta e seis) cooperados, em primeira convocação; às 9:00 horas, com a presença de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) cooperados, em segunda convocação; ou às 10:00 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados, em terceira convocação, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1º) Prestação de Contas da Diretoria acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal 2023; 2º) Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas; 3º) Apresentação do Relatório de Contas do PDCJ – Plano de Desenvolvimento do Comercio Justo 2023/2024 e Aprovação do PDCJ - Plano de Desenvolvimento do Comércio Justo 2024/2025; 4º) Admissão e saída de novos sócios; 5º) Eleição dos componentes do Conselho Fiscal; 6º) Assuntos gerais de interesse da Cooperativa. Alto Paraná – PR, 07 de março de 2024

SIDINEI RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Mirador-PR
Avenida Guaíra, nº 153 – Centro
CEP 87840-000
CNPJ – 75.475.442/0001-93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número/Ano: 7/2024 **Data de abertura:** 23/02/2024
Data adjudicação: 05/03/2024 **Data homologação:** 05/03/2024
Tipo de avaliação: Por item **Critério de avaliação:** Menor preço
Modo de disputa: Fechado-Aberto **Condição de pagamento:** PAGAMENTO SERA A VISTA
Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Não

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE "APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MOBILIÁRIO EM GERAL" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº. 09160.055000/1220-01 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

Nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal N° 14.133/21 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	33.813.237/0001-40	R$ 3.965,00
FRONT COMERCIAL LTDA	43.731.740/0001-00	R$ 4.799,92
LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA	29.579.214/0001-46	R$ 9.540,00
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	R$ 1.390,00
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	30.320.176/0001-91	R$ 1.990,00
PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.877.319/0001-19	R$ 2.080,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA	29.032.903/0001-36	R$ 1.735,00
PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	41.932.099/0001-47	R$ 5.960,00
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R$ 2.016,00
VIOLA MIX MOVEIS LTDA	36.953.803/0001-08	R$ 5.600,00
	Total:	**R$ 39.075,92**

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
39709	BANQUETA EM AÇO INOXIDAVEL, ASSENTO GIRATORIO, COM REGULAGEM DE ALTURA	un	5,0000	R$ 219,0000	R$ 1.095,00
40453	MOCHO - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO CROMADO, COM ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA COM GÁS	un	10,0000	R$ 220,0000	R$ 2.200,00
40454	BALANÇA ANTROMETRICA INFANTIL-MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE DE 16 KG, DIMENSÃO DA CONCHA MINIMA 540X290 POSSUI TARA	un	1,0000	R$ 670,0000	R$ 670,00

Valor Total: R$ 3.965,00

FRONT COMERCIAL LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
39603	BOMBA DE VACUO ATE 2HP/CV	un	2,0000	R$ 2.399,9600	R$ 4.799,92

Valor Total: R$ 4.799,92

LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
40450	ARQUIVO - MATERIAL EM AÇO, COM 4 OU 5 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPIO	un	6,0000	R$ 740,0000	R$ 4.440,00
40451	ARMARIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 210 CM X 110CM DE LARGURA COM 4 PRATELEIRA	un	10,0000	R$ 510,0000	R$ 5.100,00

Valor Total: R$ 9.540,00

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
36687	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANALÓGICO	un	4,0000	R$ 70,0000	R$ 280,00
39699	DETECTOR FETAL- DE MESA, DIGITAL, POSSUI DISPLAY TAMANHO DO MUNITOR DE DE 3 A 5 POL, ALIMENTAÇÃO DE REDE ELETRICA E BATERIA	un	2,0000	R$ 500,0000	R$ 1.000,00
40452	ESCADA COM 2 DE GRAUS-MATERIAL AÇO INOXIDAVEL	un	1,0000	R$ 110,0000	R$ 110,00

Valor Total: R$ 1.390,00

MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
36671	BALDE A PEDAL	un	10,0000	R$ 199,0000	R$ 1.990,00

Valor Total: R$ 1.990,00

PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
23104	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO; jato de bicarbonato integrado, modo de operação digital, caneta / transdutor do ultra-som autoclave	UNIDADE	2,0000	R$ 1.040,0000	R$ 2.080,00

Valor Total: R$ 2.080,00

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
34714	ANDADOR ALUMINIO; ARTICULAR DOBRAVEL (CONFORME EDITAL)	UNIDADE	10,0000	R$ 129,0000	R$ 1.290,00
36692	NEBULIZADOR PORTÁTIL	un	5,0000	R$ 89,0000	R$ 445,00

Valor Total: R$ 1.735,00

PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
39705	CADEIRA DE RODA ADULTO MATERIAL EM AÇO OU	un	4,0000	R$	R$ 5.960,00
	FERRO PINTADO, APOIO PARA OS BRAÇOS ESCOMOTEÁVEL APOIO PARA OS PES REMOVIVEL, E ELEVAÇÃO DE PERNAS			1.490,0000	

Valor Total: R$ 5.960,00

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
40449	FORNO DE MICROONDAS - capacidade de 30 litros	un	3,0000	R$ 672,0000	R$ 2.016,00

Valor Total: R$ 2.016,00

VIOLA MIX MOVEIS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
38704	PROJETOR MULTIMÍDIA, Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	un	1,0000	R$ 1.500,0000	R$ 1.500,00
39605	ARMARIO DE VITRINE, 2 PORTAS, ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO, PINTADOS, PAREDES EM VIDROS.	un	1,0000	R$ 1.300,0000	R$ 1.300,00
39704	MESA DE ESCRITORIO, MATERAIL DE COFCÇÃO MADEIRA OU MDF OU MDP OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS	un	10,0000	R$ 280,0000	R$ 2.800,00

Valor Total: R$ 5.600,00

MIRADOR, 5 de março de 2024

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
CPF: 052.989.279-04
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

DATA: 04 DE MARÇO DE 2024

FUNDAMENTO LEGAL	INCISOS VIII DO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/21.
OBJETO	AQUISIÇÃO PARA CUSTEAR A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO DE URETEROLITOTRIPSIA A LASER COM URGÊNCIA EM MUNICIPE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CENTRO – CEP. 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR.
DESTINO	UROPRIME CLÍNICA UROLÓGICA EIRELI
ENDEREÇO	RUA MARECHAL CANDIDO RONDON Nº 1345– CENTRO, SALA 01, PARANAVAÍ/PR
CNPJ/MF	32.386.226/0001-69
VALOR	R$ 9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2024

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TREINAMENTO DESPORTIVO (MODALIDADES: HANDEBOL, VOLEIBOL, FUTEBOL DE CAMPO/SOCYTE E FUTSAL), EM PROL DE CRIANÇAS, DE ADOLESCENTES E JOVENS DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, EM ATENDIMENTO AOS PROJETOS E ÀS AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE E A COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

FORNECEDOR: D G CASARIN – ACADEMIA – CNPJ: 22.470.019/0001-34.

LOTE 1:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Serviços de treinamento desportivo de profissional habilitados na área de educação física para a modalidade de futebol/society.	H	600	R$ 36,21	21.726,00
			TOTAL:	21.726,00

LOTE 2:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Serviços de treinamento desportivo de profissional habilitados na área de educação física para a modalidade de handebol.	H	600	R$ 40,50	24.300,00
			TOTAL:	24.300,00

LOTE 3:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Serviços de treinamento desportivo de profissional habilitados na área de educação física para a modalidade de futsal.	H	1100	R$ 34,50	37.950,00
			TOTAL:	37.950,00

LOTE 4:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Serviços de treinamento desportivo de profissional habilitados na área de educação física para a modalidade de futebol/society.	H	480	R$ 33,25	15.960,00
			TOTAL:	15.960,00

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme art. 84 da Lei n° 14.133/21, contado a partir da publicação de seu extrato.

5 . DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO
5.1 A empresa vencedora deverá ter o número adequado de profissionais de acordo com a carga horária solicitada, prestar os serviços em conformidade com o cronograma disponibilizado pelo Departamento de Esportes.
5.2 A prestação dos serviços deverá ser em local, data e horário estipulados pelo Departamento de Esporte, ficando a cargo da contratada todos os custos com deslocamentos até o local definido para a prestação dos serviços.
5.3 As modalidades Futsal, Handebol, Vôlei e Atividades Lúdicas serão realizadas no Ginásio de Esportes Arcelino Tiepo.
5.4 A modalidade Society, será realizada na Arena Meu Campinho.
5.5 Realizar treinamentos de recreação para crianças, e treinamentos de fundamentos para equipes de competição adultas e juvenis.
5.6 Acompanhar as equipes como técnico em competições municipais e regionais.
5.7 Os serviços serão entregues acompanhados das respectivas notas fiscais e das Ordens de serviço enviadas pelo Município, devendo o responsável pelo recebimento dos serviços se identificar no verso da nota fiscal com seu nome completo, data e assinatura, comprovando o recebimento dos dos serviços em perfeitas condições.
5.8 O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa tentora pela qualidade e características dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
5.9 Caso a prestação dos serviços seja executada com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas, a empresa contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 05 (cinco) dias corridos, após notificação da Contratante durante a vigência da Ata de Registro, a partir daí sujeitando-se as penalidades cabíveis.
5.10 À presença de fiscalização pela contratante não elimina e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
5.11 A Fiscalização ficara a Cargo dos Responsáveis conforme Portaria nº 28/2024.

10.8 As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias em 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	8-3, 3.531-9	05.005.27.812.0007.2014	1000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
11.1 Acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;
11.2 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
11.3 Notificar formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
11.4 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes em caso de inadimplemento;
11.5 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto desta Ata de Registro de Preços podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
11.6 Entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor;
11.7 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
11.8 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
11.9 Emitir por meio do fiscal da Ata de Registro de Preços relatório de fiscalização da execução/cumprimento da Ata de Registro de Preços;

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS
12.1 Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
12.2 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços;
12.3 A empresa vencedora deverá ter o número adequado de profissionais de acordo com a carga horária solicitada, prestar os serviços em conformidade com o cronograma disponibilizado pelo Departamento de Esportes.
12.4 A prestação dos serviços deverá ser em local, data e horário estipulados por esta Secretaria, ficando a cargo da contratada todos os custos com deslocamentos até o local definido para a prestação dos serviços.
12.5 As modalidades Futsal, Handebol, Vôlei e Atividades Lúdicas serão realizadas no Ginásio de Esportes Arcelino Tiepo e Futebol Estádio dos Eucaliptos do CERP.
12.6 O profissional terá de apresentar o registro no conselho ou comprovação de estudante ou da área de educação física.
12.7 Disponibilizar profissional com experiência e apto para treinamento na categoria solicitada.
12.8 Disponibilizar profissional para toda modalidade coletiva e atividades lúdicas na área da educação física, de acordo com necessidade do departamento de esportes.
12.9 Realizar treinamentos de recreação para crianças, e treinamentos de fundamentos para equipes de competição adulto e juvenil.
12.10 Acompanhar as equipes como técnico em competições municipais e regionais.

12.11 Providenciar a prova da prestação dos serviços com assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
12.12 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
12.13 Havendo divergência entre os serviços solicitados e os prestados, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo a definir pelo gestor.
12.14 Executar com pontualidade o objeto registrado, bem como atender as demais condições estabelecidas.
12.15 A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
12.16 Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
12.17 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.
12.18 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos.
12.19 Dispor da quantidade suficiente de equipamentos e profissionais habilitados para executar o objeto ora licitado.
12.20 Garantir a quantidade do(s) serviço(s) obrigando–se a repor aquele que for entregue/executado em desacordo com a apresentado na proposta.
12.21 Substituir no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a partir da notificação, qualquer serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo município de Planaltina do Paraná.
12.22 Comunicar por escrito ao município de Planaltina do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12.23 Indicar o responsável por representá-la na execução da Ata de Registro de Preços, assim como a(s) pessoa(s) que na ausência do responsável poderá(ao) substitui-lo(s).
12.24 Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou instrumentos equivalentes em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso apresentando ao Contratante os documentos necessários sempre que solicitado.
12.25 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

12.26 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas especificas para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
27.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Planaltina do Paraná, 06 de março de 2024.

Celso Maggioni
Prefeito de Planaltina do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 80/2024

Súmula: Desclassifica candidata aprovada no Processo Seletivo Público – PSP, no cargo de Educador Infantil.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar a candidata aprovada no Processo Seletivo Público – PSP 001/2022 para o cargo, citado abaixo, convocada pelo Edital de Convocação nº 13/2024 de 29.02.2024, em virtude de sua desistência.

ADRIANA MARQUES DA SILVA PALOMBO EDUCADOR INFANTIL

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de março de 2024.

Celso Maggioni
PREFEITO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N°.011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.025/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina/Pr

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA, PARA PRESTAR SERVIÇO POR HORA, POR VIGILANTE DEVIDAMENTE CURSADO, COM FARDAMENTO OPERACIONAL, MEIO DE COMUNICAÇÃO (RADIO VHF E TELEFONIA CELULAR), ATENDENDO REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EVENTOS, COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$.48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Data da sessão: **12/MARÇO/2024**
Horário da Fase de Lances: **das 09:00HRS às 15:00HRS**
Local da realização da sessão: **https://bll.org.br/ - Plataforma: BLL - Compras**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
ADJUDICAÇÃO: GLOBAL
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa por limite (Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação exclusiva para ME e EPP

Nova Londrina/Pr, 06 de março de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

EXTRATO DE CONTRATO: 8/2024 - PMSAC
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
CONTRATADA : PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA
Recurso: 07.004.10.302.0019.2034.3.3.90.30.00 - 216
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTE DO MUNICÍPIO CONFORME PARECER SOCIAL E RECEITUÁRIO MÉDICO EM ANEXO.
VALOR TOTAL : R$3.332,52 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: segunda-feira, 4 de março de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 Agosto 2024
Santo Antônio do Caiuá (PR), quarta-feira, 6 de março de 2024.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 021/2024 – ID 2374/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: 28.877.319/0001-19

OBJETO: aquisição de **"aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de processamento de dados e mobiliário em geral"** para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município, através da proposta nº. 09160.055000/1220-01 do fundo nacional de saúde.

VALOR CONTRATUAL: **R$ 2.080,00 (Dois Mil e Oitenta Reais).**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
23104	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO; jato de bicarbonato integrado, modo de operação digital, caneta / transdutor do ultra-som autoclave	UNIDADE	2,0000	R$ 1.040,0000	R$ 2.080,00

Valor Total: R$ 2.080,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 007/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 05/03/2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 023/2024 – ID 2376/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/MF: 41.932.099/0001-47

OBJETO: aquisição de **"aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de processamento de dados e mobiliário em geral"** para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município, através da proposta nº. 09160.055000/1220-01 do fundo nacional de saúde.

VALOR CONTRATUAL: **R$ 5.960,00 (Cinco Mil Novecentos e Sessenta Reais).**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
39705	CADEIRA DE RODA ADULTO MATERIAL EM AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA OS BRAÇOS ESCOMOTEÁVEL APOIO PARA OS PES REMOVIVEL, E ELEVAÇÃO DE PERNAS	un	4,0000	R$ 1.490,0000	R$ 5.960,00
				Valor Total:	**R$ 5.960,00**

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 007/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 05/03/2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 027/2024

SUMULA: Rescindir, por término de contrato de trabalho.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E,

Art. 1º. Rescindir, contrato de trabalho dos seguintes funcionários:

NOME	MATR	CARGO	TÉRMINO DE CONTRATO
Daniele Ribeiro de Almeida	170	PSS/Técnico em Enfermagem	01/03/2024

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 06 de março de 2024.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 022/2024 – ID 2375/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 29.032.903/0001-36

OBJETO: aquisição de **"aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de processamento de dados e mobiliário em geral"** para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município, através da proposta nº. 09160.055000/1220-01 do fundo nacional de saúde.

VALOR CONTRATUAL: **R$ 1.735,00 (Hum Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais).**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
34714	ANDADOR ALUMINIO; ARTICULAR DOBRAVEL (CONFORME EDITAL)	UNIDADE	10,0000	R$ 129,0000	R$ 1.290,00
36692	NEBULIZADOR PORTÁTIL	un	5,0000	R$ 89,0000	R$ 445,00

Valor Total: R$ 1.735,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 007/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 05/03/2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal